



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), a saber:

I - transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
711	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.000,00
713	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.16 - Rec Tesouro (01)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
717	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.33 - Rec Tesouro (01)	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
718	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.36 - Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
719	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
722	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01)	Material de Consumo - Intra OFSS	5.000,00
723	02.01.01.01.031.0021.2001.3.3.91.39 - Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS	95.000,00

Total..... R\$ 539.000,00

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
724	02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Equipamentos e Materiais Permanentes	539.000,00

Total..... R\$ 539.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de junho de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA/DTL PL Nº 17/2022

Indaiatuba, 21 de junho de 2022

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 17/2022, que **'Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e ao Ofício nº 82/2022 da Presidência dessa E. Casa de Leis, autoriza a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.720, de 1º de dezembro de 2021, até o valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orçamento às necessidades do Poder Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6849&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP

R